AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH
DELIBERAÇÃO N.° 15, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAZONAS- CERH/AM, disciplinado pelo Decreto n°25.037, de 1°de junho 2005 e pela Lei n°. 3.167 de 2007, regulamentada pelo Decreto n°28.678 de 2009, órgão de deliberação coletiva, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e pelo disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Deliberação CERH/AM n.° 08, de 19 de junho de 2023, que determina o acompanhamento por parte deste Conselho, ao cumprimento das obrigações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AM, estabelecidas no Contrato n.° 029/2023/ANA – PROGESTÃO III, atestando previamente a certificação final pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, o cumprimento das metas contratuais do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO;

CONSIDERANDO o Parecer da Câmara Técnica de Estudos e Projetos – CTEP/CERH, em 17 de março de 2026, após análise e discussão recomendou à Plenária do CERH-AM, pela aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros do Progestão – ano 2025, dos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração – ano 2025.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PROGESTÃO – ANO 2025**, a partir da apreciação dos gastos realizados e do percentual do desembolso de todos os recursos acumulados do programa e transferidos ao Estado. A liquidação do valor de R$ 571.798,13 (Quinhentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e treze centavos) no ano de 2025, correspondente à 37,5% dos recursos acumulados, referentes aos repasses financeiros do PROGESTÃO até a data de 31 de dezembro de 2025, em conformidade com a manifestação e prestação de contas apresentados pela Secretaria Executiva do CERH/AM.

Art.2°. Aprovar os **FORMULÁRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO E AUTODECLARAÇÃO**, ambos referentes ao cumprimento das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual, do 3º Período de Certificação (ano 2025), no âmbito do Contrato N.°029/2023/ANA–PROGESTÃO III, apresentado pela Secretaria de Estadodo Meio Ambiente (SEMA).

Eduardo Costa Taveira
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

protocolo@sema.am.gov.br
Fone:(92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

Secretaria Executiva do
CERH/AM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/C349.CC71.C454.ECEA/1773F04A
Código verificador: **C349.CC71.C454.ECEA** CRC: **1773F04A**

Documento C349.CC71.C454.ECEA assinado por: Ayub Borges Marques:882******* em 31/03/2026 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.